



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRAF
Diretoria de Administração - PRAF/DA



Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 - PARANAVAI

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (25/01/2017), UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, situado na Avenida Pernambuco, 858, Centro, CEP 87.701-010, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Antônio Carlos Aleixo, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, com as alterações da Lei Estadual nº 15.884/2008, com o Decreto Estadual nº 2.391 de 24/03/2008 e com a Lei complementar nº 123/2006, subsidiariamente pelas Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/1993 e 8.078/1990, Decretos Federais nºs 3.555/2000 e 5.450/2005, com suas respectivas alterações, e demais disposições legais aplicáveis, nas condições do Edital, Termo de Referência e seus Anexos e o resultado do Certame, na modalidade Pregão Eletrônico - Edital nº 21/2016 - Processo nº 14.299.078-4, homologado em 24/01/2017, RESOLVE registrar os preços para futuras aquisições dos objetos, a seguir indicados:

Item	Qt.	Descrição	UNIDADE	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 12					
01	02	Parafina Histológica – Frasco com 1KG. Marca: Biotec – Nacional.	KG	R\$ 22,52	R\$ 45,03
02	90	Álcool Etilico Comercial 96º(92 GL) – Frasco com 1L. Marca: Biotec – Nacional.	Litro	R\$ 8,90	R\$ 801,00
03	02	Bálsamo do Canadá Sintético – Frasco com 100ML. Marca: Biotec – Nacional.	Frasco	R\$ 49,34	R\$ 98,68
04	15	Fertilizante Forth Plantio. Embalagem com 400G. Marca: Forth Plantio – Nacional.	Unidade	R\$ 6,85	R\$ 102,80
05	02	Dimetilformamida – Frasco com 1L. Marca: Biotec – Nacional.	Litro	R\$ 41,94	R\$ 83,87
06	06	Corante Azul de Evans – Frasco com 10G. Marca: Biotec – Nacional.	Frasco	R\$ 95,71	R\$ 574,26
07	02	Safranina – Frasco com 25G. Marca: Biotec – Nacional.	Frasco	R\$ 74,01	R\$ 148,02
08	04	Corante Azul de Astra – Frasco com 5G. Marca: Biotec – Nacional.	Frasco	R\$ 493,95	R\$ 1.975,80
09	06	Parafina – Frasco com 1KG. Marca: Biotec – Nacional.	KG	R\$ 22,52	R\$ 135,10
10	02	Peptona Bacteriológica – Frasco com 500G. Marca: Kasvi – Nacional.	Frasco	R\$ 295,21	R\$ 590,42
11	02	Caldo Batata Dextrose – Frasco com 500G. Marca: Kasvi – Nacional.	Frasco	R\$ 213,23	R\$ 426,45
12	02	Extrato de Carne – Frasco com 500G. Marca: Kasvi – Nacional.	Frasco	R\$ 297,02	R\$ 594,04
13	04	Propanona (Acetona) – Frasco com 1L. Marca: Biotec – Nacional.	Litro	R\$ 11,30	R\$ 45,20
14	02	Acetona P.A. – Frasco com 1L. Marca: Biotec – Nacional.	Litro	R\$ 11,30	R\$ 22,60
15	02	Éter Etilico P.A. – Frasco com 1L. Marca: Biotec – Nacional.	Litro	R\$ 55,00	R\$ 110,00
16	02	Corante Rosa de Bengala – Frasco com 25G. Marca: Biotec – Nacional.	Frasco	R\$ 123,35	R\$ 246,71
TOTAL DO LOTE 12					R\$ 6.000,00

Consideram-se registrado para o seguinte detentor da presente Ata de Registro de Preços: Empresa Biotec Comércio de Produtos para Laboratório Ltda, CNPJ 23.852.432/0001-26, localizada a Rua: Dezenove de novembro nº 211, Centro, Cidade: Pinhais, Estado do Paraná, representada, neste ato, pelo Sr. Nicolas Ayres de Souza, sócio-proprietário, CPF 095.216.379-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ou enquanto existirem demandas para atendimento dentro do prazo de vigência.

Parágrafo Primeiro - Os serviços com preços registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Universidade Estadual do Paraná, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de



despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital de Pregão nº 021/2016.

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de vigência desta Ata, os preços registrados somente poderão sofrer alteração nas situações previstas nos Arts. 15 e 20 do Decreto n.º 2.391/2008 e desde que devidamente comprovadas nos moldes previsto na legislação citada.

Parágrafo Terceiro - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Universidade Estadual do Paraná, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quarto - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Universidade Estadual do Paraná não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer unidade da Universidade Estadual do Paraná, conforme item 22.11 do Edital nº 021/2016, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único - Caberá à fornecedora beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento em até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Universidade Estadual do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os locais para a entrega dos produtos registrados são os elencados no item 2.1 do Termo de Referência do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata e o prazo para a entrega será de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço/Compra.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado em conta corrente indicada pela fornecedora até o 5º dia útil do mês subsequente a entregado(s) produto(s), mediante a apresentação da Nota Fiscal para o *Campus*, atestado(s) e aprovado(s) pelo recebedor do(s) produto(s).

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do(s) serviço(s) ou em desacordo com as especificações do Edital sujeitará a fornecedora à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho, até o 10º (décimo) dia.

Parágrafo Primeiro - Não ocorrência de atrasos reiterados ou ainda descumprimento de outras condições do Edital, a proponente será considerada inadimplente.

Parágrafo Segundo - A inadimplência sujeitará a proponente às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho;
- Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a Universidade Estadual do Paraná fixar, segundo a graduação que for estipulada em função da natureza da falta;
- Declaração de Inidoneidade, com a consequente exclusão do quadro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- Descredenciamento do sistema de registro cadastral.



Parágrafo Quarto - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo Quinto - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à Universidade Estadual do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a presente Ata de Registro de Preços: o Edital, seus Anexos e as propostas classificadas/reformuladas e com os preços devidamente registrados.

Os casos omissos na Ata de Registro de Preços serão regulados pelas disposições citadas.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

O Foro para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Estadual de Paranaíba.

Paranaíba (PR), 25 de janeiro de 2017.

PROF. ANTONIO CARLOS ALEIXO
REITOR - Decreto n.º 6.896/2012

Nicolas Ayres de Souza
NICOLAS AYRES DE SOUZA

Empresa Biotecc Comércio de Produtos para Laboratório Ltda

TESTEMUNHAS:

Sérgio Werle
SÉRGIO WERLE

R.G.: 10.828.402-1

Maria de Lourdes Portella Ayres
MARIA DE LOURDES PORTELLA AYRES

R.G.: 4.027.243-7